



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ

Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <http://www.cmm.pr.gov.br>

**REQUERIMENTO Nº 439/2017**

Maringá, 25 de abril de 2017.

O adiante nomeado, Vereador com assento à Câmara Municipal, no uso de suas atribuições regimentais, ouvido o Egrégio Plenário, requer ao Exmo. Sr. **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, Prefeito Municipal, que informe a esta Casa de Leis, para fins de esclarecimento público, se a Lei n. 9.725/2014, que dispõe sobre a proibição de qualquer cidadão jogar lixo nos logradouros públicos do município de Maringá, está sendo cumprida, e, em caso positivo, decline o quanto segue:

- 1 – quais são os agentes públicos responsáveis pela fiscalização e aplicação das autuações e penalidades previstas na lei em questão;
- 2 – quantas autuações foram lavradas desde a vigência da referida lei;
- 3 – quantas lixeiras foram instaladas desde a vigência dessa lei;
- 4 – se há previsão para instalação de lixeiras nos termos do disposto no artigo 8.º da norma referida.

Em caso negativo, decline os motivos pelos quais a presente lei não está sendo cumprida nesta gestão.

Atenciosamente, Vereador Homero Marchese.

**Plenário Vereador Ulisses Bruder.**



Documento assinado eletronicamente por **Homero Figueiredo Lima e Marchese, Vereador**, em 28/04/2017, às 13:29, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0048834** e o código CRC **6739B0D6**.